



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1867, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

*"Revoga a Lei Municipal nº 1.810, de 05 de setembro de 2007
e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.810 datada de 05 de setembro de 2007, que regulamenta a contratação de parentes em âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 13 de fevereiro de 2009.

IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

